



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 033.544/2014-0

1. Em cumprimento ao Acórdão 1865/2018 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 27/3/2018, Relator Ministro-substituto Marcos Bemquerer Costa, em substituição à ministra Ana Arraes, peça 35, foi notificado o Sr. João Alves Alencar, conforme quadro a seguir:

Acórdão 1865/2018 – TCU – 2ª Câmara (peça 35) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
João Alves Alencar	1)Amadeus Pereira da Silva, OAB/MA nº 4408 2)Faustino Costa de Amorim, OAB/MA nº 5966 3)Reury Sampaio Gomes, OAB/MA nº 10277 4)Tiago Novais da Silva, OAB/MA nº 11.095	21	1011/2018 Peça 42	04/05/2018 Peça 45	22/05/2018

2. Transcorridos os prazos recursais em 22/05/2018, o Sr. João Alves Alencar **não recorreu** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 1865/2018 – TCU – 2ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 38.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 47).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 22/5/2018.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)